



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3251/2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$6.000,00 ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.32.00.00	239 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$6.000,00


**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos de redução orçamentaria:


08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL
3.1.90.11.00.00	240 VENCIMENTOS E VANTAGENS..... R\$6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos 19 dias de julho de 2022.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**  
De 19/07 de 22 à 19/08 de 22  
  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**